



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

PARECER Nº 3/2024/IEPTEC - DPP/IEPTEC - DDEPT
PROCESSO Nº 2817.013067.00021/2024-45
INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO
ASSUNTO: Solicitação de análise e emissão de parecer técnico – Pregão Eletrônico SRP nº 179/2024 – IEPTEC/AC.

Pregão Eletrônico SRP nº 179/2024 - Comprasgov nº 90179/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo pick-up tipo caminhonete com condutor, para atender as demandas dos Programas Educacionais do Governo Federal e Estadual.

Senhor **Valdemir Januário de Almeida - Pregoeiro**,

I. RELATÓRIO

1. O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC planejou uma contratação pública objetivando a disponibilidade de veículos para garantir a execução das atividades previstas nos projetos/programas executados em parceria com o Governo Federal e Governo do Estado do Acre, vez que os veículos auxiliarão na execução do acompanhamento e supervisão das atividades educacionais.
2. Considerando a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 179/2024, no dia 14.10.2024, o qual teve a solicitação através do ofício nº 8108/2024/SEAD, para análise e emissão de parecer técnico das planilhas orçamentárias, conforme especificado no Memorando nº 1926/2024 (SEI nº 0012887254).

II. FUNDAMENTAÇÃO

3. A Chefe do Departamento de Programas e Projetos, convocou a técnica responsável pelo planejamento da contratação, Socorro Bessa, para participar da análise das planilhas orçamentárias das empresas classificadas no pregão 179/2024.
4. Com a realização da análise das propostas, verificou-se que a empresa 1º CLASSIFICADA - WL DE OLIVEIRA Sei Nº (0012887126), apresenta proposta que atende os critérios e demais exigências constantes do edital e seus anexos, com o detalhamento de todos os itens obrigatórios para uma contratação pública eficaz, o que caracteriza a vantajosidade para o serviço público, pois os valores descritos de forma detalhada nas planilhas estão de acordo com a análise técnica preliminar e com o orçamento previsto.
5. A Proposta da empresa WL ISRAEL Sei Nº (0012887134) – 2º classificado, também atende os critérios para a contratação eficaz. A composição da planilha orçamentária está condizente com os serviços que serão executados, conforme constam no edital e seus anexos.
6. A Proposta da EMPRESA COOPERVEL Sei Nº (0012887140) – 3º classificada, apresenta a planilha orçamentária com detalhamento errado, pois descreve os veículos como se fossem para uma única localidade (Cruzeiro do Sul-AC), e, indica que a base do segundo lote é Rio Branco-AC. Registramos que existe um equívoco na descrição do objeto, sendo assim, não atende às especificações constantes no edital e seus anexos.
7. A Proposta da EMPRESA COUTINHO TERRA (0012887160) - 4º classificada, também atende os critérios para a contratação eficaz no que se refere aos itens previstos. A composição da planilha orçamentária está condizente com os serviços que serão executados, conforme constam no edital e seus anexos.

III. CONCLUSÃO

8. A equipe técnica responsável pela análise, concluiu o parecer técnico, registrando que a empresa classificada em 1º lugar WL DE OLIVEIRA, apresentou na proposta indicando os veículos Pick-up tipo CAMINHONETE, MARCA/MODELO: MITSUBISHI L200 TRITON 4X4 DIESEL 2022/22 ou similar/superior, para atender os municípios de Cruzeiro do Sul-Acre e Rio Branco-AC, estando portanto, correta as descrições de todos os itens que compõem o objeto da licitação e estão condizentes com os serviços planejados nos projetos/programas. Além das especificações corretas, a empresa apresenta uma planilha orçamentária bem detalhada, com composição de todos os custos diretos e indiretos, o que oferece maior segurança para administração pública ao firmar o instrumento de contratação.
9. O valor apresentado na proposta da empresa classificada em 1º lugar, oferece vantajosidade para o serviço público, pois está menor que os valores previstos nos documentos de planejamento da contratação e mapa de preços elaborado pela equipe de planejamento na fase de preparação da licitação.

10. Diante ao exposto, apresentamos parecer técnico favorável à contratação da empresa 1º CLASSIFICADA - WL DE OLIVEIRA que tem o valor da contratação mais vantajoso para o serviço público, além de preencher os demais requisitos obrigatórios.

À consideração superior.

Anieliza Aparecida Gomes de Souza
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 18/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012899886** e o código CRC **2F0F9200**.